



000434

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 072.005.2023-SEMA.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 072.005.2023-SEMA, PARA "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO."

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE BAIÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **24.009.724/0001-64**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 245 – Cidade Nova, CEP: 68465-000 – Baião-PA, representado pelo SYLVESTER STALLONE PONTES SALES, brasileiro, portador do RG: 5827069 SSP/PA e CPF: 962.142.442-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCAR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **33.531.257/0001-29** sediada na Avenida Santos Dumont, SN, Bairro Cidade Nova, Baião/PA, CEP: 68.465-000 neste ato representado pelo(a) Sr(a). LUCAS GABRIEL ALMEIDA LOPES, brasileiro(a), portador(a) do RG: 5341710 (PC/PA) e CPF: nº 007.097.112-98, residente e domiciliado à sede da empresa, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato e mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais **180 (cento e oitenta dias) meses**, a contar de **29 de dezembro de 2023** até **26 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no . 57, Inc. II, §2º e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

classificação institucional – 08.01 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

classificação funcional – 18.122.0002.2.096 – Manutenção da Secretaria Exec. De Meio Ambiente

classificação econômica – 3.3.90.30.00 – Material De Consumo

subelemento - 3.3.90.30.01- Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

fonte de recursos – 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos



000435

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**SYLVESTER
STALLONE PONTES
SALES:96214244291**

Assinado de forma digital por
SYLVESTER STALLONE
PONTES SALES:96214244291
Dados: 2023.12.29 11:57:40
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ nº 24.009.724/0001-64
CONTRATANTE

**AUTO POSTO LUCAR
LTDA:335312570001
29**

Assinado de forma digital
por AUTO POSTO LUCAR
LTDA:33531257000129
Dados: 2023.12.29
10:09:15 -03'00'

AUTO POSTO LUCAR LTDA
CNPJ Nº: 33.531.257/0001-29
CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000436

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: